

LEI N. 3.595 - DE 23 DE JANEIRO DE 2003
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao MECA - Movimento Experimental de Cultura, para atender a despesas com a reforma e funcionamento do Teatro Vianinha, desta cidade.

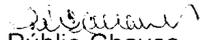
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de janeiro de 2003.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -